



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 2.672.941.615-5

CPF: 433.199.668-98

Nome: CAMILA ALVES SILVA

Data de Nascimento: 25/12/1990

Nome da Mãe: EUNICE APARECIDA ALVES

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
1	2.672.941.615-5	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/05/2013	31/01/2015

Indicadores: IREC-INDPEND

Contribuições

Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
05/2013	20/06/2013	33,90	678,00	IREC-MEI IREC-LC123	06/2013	22/07/2013	33,90	678,00	IREC-MEI IREC-LC123
07/2013	20/08/2013	33,90	678,00	IREC-MEI IREC-LC123	08/2013	22/09/2014	33,90	678,00	IREC-MEI IREC-LC123
09/2013	22/09/2014	33,90	678,00	IREC-MEI IREC-LC123	10/2013	22/09/2014	33,90	678,00	IREC-MEI IREC-LC123
11/2013	22/09/2014	33,90	678,00	IREC-MEI IREC-LC123	12/2013	22/09/2014	33,90	678,00	IREC-MEI IREC-LC123
01/2014	22/09/2014	36,20	724,00	IREC-MEI IREC-LC123	02/2014	22/09/2014	36,20	724,00	IREC-MEI IREC-LC123
03/2014	22/09/2014	36,20	724,00	IREC-MEI IREC-LC123	04/2014	22/09/2014	36,20	724,00	IREC-MEI IREC-LC123
05/2014	22/09/2014	36,20	724,00	IREC-MEI IREC-LC123	06/2014	02/09/2014	36,20	724,00	IREC-MEI IREC-LC123
07/2014	02/09/2014	36,20	724,00	IREC-MEI	08/2014	22/09/2014	36,20	724,00	IREC-MEI

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

**INSS****CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais**

07/03/2023 17:03:38

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 2.672.941.615-5	CPF: 433.199.668-98	Nome: CAMILA ALVES SILVA
Data de Nascimento: 25/12/1990		Nome da Mãe: EUNICE APARECIDA ALVES

Seq.	NIT	Origem do Vínculo		Tipo Filiado Vínculo		Data Início	Data Fim		
1	2.672.941.615-5	RECOLHIMENTO		Contribuinte Individual		01/05/2013	31/01/2015		
Indicadores: IREC-INDPEND									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
09/2014	22/10/2014	36,20	724,00	IREC-LC123 IREC-MEI	10/2014	10/11/2014	36,20	724,00	IREC-LC123 IREC-MEI
11/2014	19/12/2014	36,20	724,00	IREC-LC123 IREC-MEI	12/2014	19/01/2015	36,20	724,00	IREC-LC123 IREC-MEI
01/2015	20/02/2015	39,40	788,00	IREC-LC123 IREC-MEI					IREC-LC123

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
2	2.672.941.615-5	1722570757	Benefício	80 - AUXILIO SALARIO MATERNIDADE	29/01/2015	28/05/2015	2 - CESSADO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 2.672.941.615-5 **CPF:** 433.199.668-98 **Nome:** CAMILA ALVES SILVA
Data de Nascimento: 25/12/1990 **Nome da Mãe:** EUNICE APARECIDA ALVES

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências	IREC-LC123	Recolhimento no Plano Simplificado de Previdência Social (LC 123/2006)
IREC-MEI	Indica que a contribuição da competência foi recolhida com código MEI		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.